

**CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 38/CR-ARC/2026
de 24 de abril**

**QUE ADMITE A QUEIXA APRESENTADA POR CARLOS W VEIGA
& ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL. CONTRA O
SANTIAGO MAGAZINE, JORNAL ONLINE**

Cidade da Praia, 24 de abril de 2026

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 38/CR-ARC/2026
de 24 de abril

ASSUNTO: Admissão da queixa apresentada por Carlos W. Veiga & Associados, Sociedade de Advogados, RL contra o Santiago Magazine, Jornal online.

ENQUADRAMENTO:

1. No dia 22 de abril de 2026, deu entrada na secretaria da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC), uma queixa da Carlos W Veiga & Associados, Sociedade de Advogados, RL., subscrita pelos Administradores Dr.^a Elsa Tavares, Dr.^a Vera Andrade e Dr. Carlos Veiga, contra o senhor Hermínio Silves Ferreira (Diretor do jornal online Santiago Magazine) e contra o Santiago Magazine, Jornal online, por alegada “violação do direito ao bom nome e reputação profissional, aos dados pessoais e incumprimento dos princípios da veracidade, rigor e boa-fé informativa”.
2. Como nota prévia, e considerando o âmbito de intervenção da ARC, previsto no Artigo 2.º dos seus Estatutos, a presente participação, foi considerada como sendo apresentada unicamente contra o órgão de comunicação social, o Santiago Magazine, Jornal online, representado pelo seu Diretor, e não contra o senhor Hermínio Silves Ferreira, a título pessoal.
3. Tendo reconhecido legitimidade aos queixosos e considerando que a queixa foi apresentada dentro do prazo estabelecido no Artigo 54.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, alterada pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro;
4. Assim sendo, usando da competência conferida pela alínea m) do n.º 3 do Artigo 22.º dos referidos Estatutos, nomeadamente de fazer respeitar os princípios e limites legais aos conteúdos difundidos, em matéria de rigor informativo e de

proteção dos direitos, liberdades e garantias pessoais; de arbitrar e resolver litígios;

O Conselho Regulador da ARC, reunido na sua 3.^a sessão extraordinária do ano de 2026,

DELIBERA:

- Admitir a queixa apresentada pela Carlos W Veiga & Associados, Sociedade de Advogados, RL. contra o Santiago Magazine, Jornal Online;
- Designar como relatora do processo a Dr.^a Karine Ramos, Membro do Conselho Regulador e, como instrutora, Dr.^a Katy Fernandes, jurista.

Esta deliberação foi aprovada, pelos membros do Conselho Regulador presentes na 3.^a reunião extraordinária, realizada no dia 24 de abril de 2026.

O Conselho Regulador
Arminda Pereira de Barros, Presidente
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira
Jacinto José Araújo Estrela
Karine de Carvalho Andrade Ramos